



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03 DE 19 DE FEVEREIRO 2.024.

“Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador **EDER DA SILVA DOMINGUES**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando o requerimento apresentado pelo nobre vereador **EDER DA SILVA DOMINGUES**, por meio do qual este requer a concessão de 13 (treze) dias de licença, com fundamento nos artigos 32, inciso I da Lei Orgânica Municipal e 227, inciso I do Regimento Interno desta Edilidade, para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao nobre Vereador “**EDER DA SILVA DOMINGUES**”, pelo prazo de 13 (treze) dias, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, ou seja, pelo período de 19/02/2024 à 02/03/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.


RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo